



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Ata N° 69

**ATA DA 97<sup>a</sup> SESSÃO, EM 20 DE SETEMBRO DE 2022****SESSÃO JUDICIÁRIA ORDINÁRIA POR VIDEOCONFERÊNCIA****PRESIDENTE – DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, às quatorze horas e dois minutos, reuniu-se, por videoconferência, o Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Eriwan Lopes. Presentes, no ambiente eletrônico, os(as) Excelentíssimos(as) Senhores(as): Desembargadores José James Gomes Pereira e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Agliberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Presente, na sala de videoconferência, o Procurador Regional Eleitoral Doutor Marco Túlio Lustosa Caminha. Havendo número legal, o Desembargador Presidente declarou aberta a Sessão. Foi lida e aprovada a ata das 96<sup>a</sup> sessão.

**JULGAMENTOS****EXTRAPAUTA****REPRESENTAÇÃO N° 0601465-19.2022.6.18.0000.****ORIGEM: ÁGUA BRANCA/PI (52<sup>a</sup> ZONA ELEITORAL).****RELATOR: JUIZ AUXILIAR MARCELO LEONARDO BARROS PIO**

**RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PLACA - BEM PARTICULAR DE USO COMUM - EFEITO OUTDOOR - TUTELA DE URGÊNCIA - REMOÇÃO DE PUBLICIDADE - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DE LIMINAR - APLICAÇÃO DE MULTA**

**REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO A FORÇA DO Povo (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)**

**ADVOGADA(O/S): GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA**

FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

**REPRESENTADO:** SÍLVIO MENDES DE OLIVEIRA FILHO

**ADVOGADAS:** GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

**REPRESENTADA(O/S):** IRACEMA MARIA PORTELLA NUNES NOGUEIRA LIMA, JOEL RODRIGUES DA SILVA E COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA(PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB /AVANTE)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** O Procurador Regional Eleitoral manifestou-se pela ratificação da liminar deferida.

**DECISÃO:** ACORDAM aslos Juízas/es do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REFERENDAR a liminar deferida, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Marcelo Leonardo Barros Pio (Juiz Auxiliar), Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Charles Max Pessoa Marques da Rocha, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600994-03.2022.6.18.0000.** ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: JUIZ AUXILIAR AGLIBERTO GOMES MACHADO**

**RESUMO:** REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA ELEITORAL IRREGULAR - INSERÇÕES DE PROPAGANDA - EMISSORA DE TELEVISÃO - 27/08/2022 - TEMPO DESTINADO A CANDIDATO A SENADOR UTILIZADO POR CANDIDATO A PRESIDENTE - TUTELA DE URGÊNCIA - SUSTAÇÃO DE TRANSMISSÃO - PERDA DE HORÁRIO - ABSTENÇÃO DE TRANSMISSÃO DE PROPAGANDA IRREGULAR - MÉRITO - CONFIRMAÇÃO DA TUTELA LIMINAR

**RECORRENTE:** COLIGAÇÃO A FORÇA DO PVO (FEDERAÇÃO BRASIL DA ESPERANÇA - FÉ BRASIL (PT/PCDOB/PV)/MDB/AGIR/PSB/PSD/SOLIDARIEDADE/PROS)

**ADVOGADA(O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), VALDÍLIO SOUZA FALCÃO FILHO (OAB/PI: 3.789), MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157), WALDEMAR MARTINHO CARVALHO DE MENESSES FERNANDES (OAB/PI: 3.944), WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA (OAB/PI: 5.845), DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE (OAB/PI: 5.823), JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761), JUAREZ CHAVES DE AZEVEDO JÚNIOR (OAB/PI: 8.699) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

**RECORRENTE:** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

**ADVOGADA(O/S):** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952) E DÉBORA GOMES DA CUNHA (OAB/PI: 12.409)

**RECORRIDA:** COLIGAÇÃO VAMOS MUDAR O PIAUÍ (UNIÃO BRASIL/FEDERAÇÃO PSDB CIDADANIA (PSDB/CIDADANIA)/PROGRESSISTAS/PDT/PTB/AVANTE)

**ADVOGADAS:** GIOVANA FERREIRA MARTINS NUNES SANTOS (OAB/PI: 3.646) E GEÓRGIA FERREIRA MARTINS NUNES (OAB/PI: 4.314)

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelos recorrentes, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952) e, pela recorrida, a advogada Geórgia Ferreira Martins Nunes (OAB/PI: 4.314). Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** Julgamento SUSPENSO para a próxima sessão a pedido do Relator, mercê de problemas técnicos em sua conexão com a internet..

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Agliberto Gomes Machado (Juiz Auxiliar), Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Juiz Lucas Rosendo Máximo de Araújo, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

**EMBARGOS DE DECLARAÇÃO NO REGISTRO DE CANDIDATURA Nº 0600931-75.2022.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA.

**RELATOR: JUIZ CHARLLES MAX PESSOA MARQUES DA ROCHA**

RESUMO: REGISTRO DE CANDIDATURA - RRC - CANDIDATO - AGIR - PI - CARGO - DEPUTADO ESTADUAL

**EMBARGANTE: GISELE MARIA DOS SANTOS SILVA**

**ADVOGADOS:** THIAGO CAVALCANTE MARQUES E SILVA (OAB/PI: 7.556), EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA (OAB/PI: 12.934), EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI: 9.382) E MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PI: 3.190)

**INTERESSADO:** AGIR, DIRETÓRIO DO ESTADUAL PIAUÍ

**ADVOGADOS:** THIAGO CAVALCANTE MARQUES E SILVA (OAB/PI: 7.556), EDILVO AUGUSTO MOURA REGO DE SANTANA (OAB/PI: 12.934), EMÍDIO CARLOS DE SOUSA JÚNIOR (OAB/PI: 9.382) E MARCELO VERAS DE SOUSA (OAB/PI: 3.190)

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, CONHECER dos embargos de declaração e, no mérito, DAR-LHES PARCIAL ACOLHIMENTO apenas para receber a certidão criminal mencionada, mantendo o INDEFERIMENTO do pedido de registro de candidatura da embargante, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva.

**PAUTA**

**RECURSO NA REPRESENTAÇÃO Nº 0600175-66.2022.6.18.0000. ORIGEM: TERESINA/PI.****RELATOR: DESEMBARGADOR HILO DE ALMEIDA SOUSA**

RESUMO: REPRESENTAÇÃO - PROPAGANDA IRREGULAR - PROPAGANDA ANTECIPADA - MENSAGENS - WHATSAPP - INSTAGRAM - EVENTO - JINGLE - PALAVRAS MÁGICAS - ANTECIPAÇÃO DE TUTELA - ÁGUA BRANCA

**RECORRENTE:** RAFAEL TAJRA FONTELES

**ADVOGADO:** MÁRIO BASÍLIO DE MELO (OAB/PI: 6.157)

**RECORRIDO:** UNIÃO BRASIL, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADA:** ÍVILLA BARBOSA ARAÚJO (OAB/PI: 8.836)

**INTERESSADO:** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

**ADVOGADO:** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

**INTERESSADO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**SUSTENTAÇÃO ORAL:** Manifestaram-se, pelo recorrente, o advogado Germano Tavares Pedrosa e Silva (OAB/PI: 5.952), o qual teve deferido pelo Relator juntada posterior de procuraçāo e, pelo recorrido, a advogada Ívilla Barbosa Araújo (OAB/PI: 8.836) . Por sua vez, o Procurador Regional Eleitoral ratificou o parecer dos autos.

**DECISÃO:** Julgamento SUSPENSO para a próxima sessāo, por determinaçāo do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e Hilo de Almeida Sousa (Juiz Auxiliar); Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo e Juiz Doutor Kelson Carvalho Lopes da Silva. Não participou do julgamento o Desembargador José James Gomes Pereira, por força do disposto no §5º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019.

Foi retomado o julgamento a seguir, que fora suspenso na 70ª sessāo de 1º.8.2022, em face do pedido de vista do Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, e adiado na 84ª sessāo de 31 de agosto de 2022, por determinaçāo do vistor.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601257-74.2018.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

RESUMO: AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - INFLUENCIADORES DIGITAIS - PROPAGANDA ILÍCITA - META 4 CNJ- META 2

**INVESTIGANTE:** COLIGAÇÃO PIAUÍ DE VERDADE (PSDB/PSB/DEM)

**ADVOGADA(O/S):** RODRIGO AUGUSTO DA COSTA (OAB/PI: 5.453) E INGRID ROCHA NASCIMENTO (OAB/PI: 17.262)

**INVESTIGADO:** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

**ADVOGADOS:** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952), GARCIAS GUEDES

**RODRIGUES JÚNIOR** (OAB/PI: 6.355), **MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES** (OAB/PI: 12.276) E **WILDSON DE ALMEIDA OLIVEIRA SOUSA** (OAB/PI: 5.845)

**INVESTIGADA:** MARIA REGINA SOUSA

**ADVOGADOS:** **GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA** (OAB/PI: 5.952), **GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR** (OAB/PI: 6.355) E **MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES** (OAB/PI: 12.276)

**INVESTIGADA:** JOYCE MOREIRA FALETE MOTA

**ADVOGADOS:** **VICTOR AVILA COLEN** (OAB/MG: 165.298) E **JEFERSON JOSÉ BAÊTA NETO** (OAB/MG: 102.688)

**INVESTIGADOS:** **MIGUEL CORRÊA DA SILVA JÚNIOR**, **LUÍS FELIPE VELOSO DE LIMA** E **RODRIGO QUELES TEIXEIRA CARDOSO**

**ADVOGADO:** **DANNY EDUARDO STOCHIERO SOARES** (OAB/MG: 186.062)

**INVESTIGADA:** ISABELLA BOMTEMPO

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, por maioria de votos, vencido o Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido contido na presente ação, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charlles Max Pessoa Marques da Rocha e Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo. O Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva não participou do julgamento, mercê de seu antecessor, o Juiz Teófilo Rodrigues Ferreira, já ter votado na sessão em que foi suspenso o julgamento.

Foi retomado o julgamento a seguir, que fora suspenso na 70ª sessão de 1º.8.2022, em face do pedido de vista do Juiz Charlles Max Pessoa Marques da Rocha, e adiado na 84ª sessão de 31 de agosto de 2022, por determinação do vistor.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL Nº 0601192-79.2018.6.18.0000.**

**ORIGEM:** TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

**RESUMO:** AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO JUDICIAL ELEITORAL - ABUSO DE PODER ECONÔMICO/POLÍTICO - INFLUENCIADORES DIGITAIS - DIVULGAÇÃO DE CANDIDATO - MEDIDA CAUTELAR - SUSPENSÃO DE CONTRATO COM AGÊNCIAS IMPULSIONADORAS/INFLUENCIADORES DIGITAIS - META 4 CNJ- META 2

**INVESTIGANTE:** COLIGAÇÃO PIAUÍ ACIMA DE TUDO (PSL/PROS)

**ADVOGADOS:** **KAROL WOJTYLA DE OLIVEIRA MARTINS** (OAB/PI: 13.772), **OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO** (OAB/PI: 12.035) E **ISÂNIO CARVALHO DE OLIVEIRA** (OAB/PI: 15.107)

**INVESTIGADO:** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS

**ADVOGADO:** **GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA** (OAB/PI: 5.952)

**INVESTIGADA:** A VITÓRIA COM A FORÇA DO Povo (MDB/PROGRESSISTAS/PTB/PCDO B/PR/PDT/PRTB/PSD)

**ADVOGADOS:** GARCIAS GUEDES RODRIGUES JÚNIOR (OAB/PI: 6.355) E MARCUS VINÍCIUS SANTOS SPÍNDOLA RODRIGUES (OAB/PI: 12.276)

**INVESTIGADO:** PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT, DIRETÓRIO ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADO:** JOSÉ MARIA DE ARAÚJO COSTA (OAB/PI: 6.761)

**INVESTIGADA:** MARIA REGINA SOUSA

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, por maioria de votos, vencido o Juiz Charles Max Pessoa Marques da Rocha, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido contido na presente ação, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargador Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha e Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo. O Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva não participou do julgamento, mercê de seu antecessor, o Juiz Teófilo Rodrigues Ferreira, já ter votado na sessão em que foi suspenso o julgamento.

Foi retomado o julgamento a seguir, que fora suspenso na 70ª sessão de 1º.8.2022, em face do pedido de vista do Juiz Charles Max Pessoa Marques da Rocha, e adiado na 84ª sessão de 31 de agosto de 2022, por determinação do vistor.

**AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO Nº 0602035-44.2018.6.18.0000.**

ORIGEM: TERESINA/PI.

**RELATOR: DESEMBARGADOR JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

**RESUMO:** AIME - PROPAGANDA - INTERNET - DIVULGAÇÃO - CANDIDATO MÍDIAS SOCIAIS - INFLUENCIADORES - ANULAÇÃO DE VOTOS - NOVAS ELEIÇÕES - GOVERNADOR - CASSAÇÃO DE DIPLOMA E MANDATO - DECLARAÇÃO DE INELEGIBILIDADE- Meta 2

**IMPUGNANTE:** PARTIDO SOCIAL LIBERAL – PSL, COMISSÃO PROVISÓRIA ESTADUAL DO PIAUÍ

**ADVOGADOS:** LEONARDO DE ARAÚJO ANDRADE (OAB/PI: 9.220), OTONIEL D'OLIVEIRA CHAGAS BISNETO (OAB/PI: 12.035) E ISÂNIO CARVALHO DE OLIVEIRA (OAB/PI: 15.107)

**IMPUGNADA(O/S):** JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS E MARIA REGINA SOUSA

**ADVOGADO:** GERMANO TAVARES PEDROSA E SILVA (OAB/PI: 5.952)

**DECISÃO:** ACORDAM asos Juízasles do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, por unanimidade, REJEITAR a preliminar arguida e, por maioria de votos, vencido o Juiz Charles Max Pessoa Marques da Rocha, JULGAR IMPROCEDENTE o pedido contido na presente ação, na forma do voto do Relator.

**Composição:** Desembargadores Erivan Lopes (Presidente) e José James Gomes Pereira; Juízes Doutores Lucas Rosendo Máximo de Araújo, Thiago Mendes de Almeida Férrer, Charles Max Pessoa Marques da Rocha e Juíza Doutora Lucicleide Pereira Belo. O Juiz Kelson Carvalho Lopes da Silva não participou do julgamento, mercê de seu antecessor, o Juiz Teófilo Rodrigues Ferreira, já ter votado na sessão em que foi

suspensos o julgamento.

**PUBLICAÇÃO EM SESSÃO:** Nos termos do § 2º do art. 61 da RESOLUÇÃO TSE N° 23.609/2019, foi publicado, na presente sessão, o Acórdão referente aos Embargos de Declaração no Registro de Candidatura nº 0600931-75.2022.6.18.0000. Nos termos do § 7º do art. 25 da Resolução TSE nº 23.608/2019, foi publicado, na presente sessão, o Acórdão referente ao Recurso na Representação nº 0601465-19.2022.6.18.0000

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Presidente em exercício deu por encerrada a Sessão às quinze horas e cinquenta e nove minutos. E, para constar, eu, Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.  
**SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, TERESINA(PI), 20 DE SETEMBRO DE 2022.**

### **DESEMBARGADOR ERIVAN LOPES**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Erivan José da Silva Lopes, Presidente**, em 21/09/2022, às 12:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Walter Schel Alves da Costa Raposo, Secretário Judiciário**, em 21/09/2022, às 14:03, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1651101** e o código CRC **FEB13E50**.